PROCESSO N° 319/2009 PROTOCOLO N.º 7.383.491-0

PARECER CEE/CEB N.º 132/10 APROVADO EM 01/03/10

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PADRE CARMELO PERRONE – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: CASCAVEL

ASSUNTO: Pedido de Credenciamento da Instituição de Ensino para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Integrado ao Ensino Médio.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n° 905/2009-GS/SEED, de 11 de março de 2009, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Cascavel em 09 de dezembro de 2008, de interesse do Colégio Estadual Padre Carmelo Perrone – Ensino Fundamental e Médio do Município de Cascavel que por sua Direção solicita Credenciamento da Instituição para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Integrado ao Ensino Médio. (fl. 665)

2 – Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Padre Carmelo Perrone – Ensino Fundamental e Médio está localizado à Avenida Assunção nº 725 – Bairro Alto Alegre no Município de Cascavel e tem como Entidade Mantenedora o Governo do Estado do Paraná.

3 – Corpo Técnico Administrativo

NOME	HABILITAÇÃO	FUNÇÃO
Aldo de Oliveira Carvalho	- Estudos Sociais – Habilitação: História	- Direção
Mocimar de Souza	- Letras	- Direção Auxiliar
Jandira Linhares	- Educação Física	- Direção Auxiliar
Soeli Francisca da Igreja	- Pedagogia	- Orientação Educacional
Terezinha Macena de Freitas	- Pedagogia	- Secretária

4 – Dados Gerais do Curso

- Habilitação Profissional: Técnico em Administração
- Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios
- Forma: Integrado
- Carga Horária Total do Curso: 3.333 horas
- Regime de Funcionamento: de 2ª a 6ª feira, no(s) período(s): manhã e noite
- Regime de Matrícula: Anual
- Número de Vagas: 40 por turma
- Período de Integralização do Curso: Mínimo de 04 (quatro) anos
- Requisitos de Acesso: Conclusão do ensino fundamental
- Modalidade de Oferta: Presencial

5 – Justificativa

(...)
O plano ora apresentado teve como eixo orientador a perspectiva de uma formação profissional como constituinte da integralidade do processo educativo.

Assim, os três componentes curriculares: base nacional comum, parte diversificada e parte específica integram-se e articulam-se garantindo que os saberes científicos e tecnológicos sejam a base da formação técnica. Por outro lado, as ciências humanas e sociais que permitirão que o técnico em formação se compreenda como sujeito histórico que produz sua existência pela interação consciente com a realidade construindo valores, conhecimentos e cultura.

(…)
Em virtude das mudanças no mundo do trabalho e as novas demandas por profissionais técnicos com formação integral, a ansiedade da comunidade escolar, na qual o Colégio Padre Carmelo Perrone está localizado em meio a um grande comercio de atacados, pequenas indústrias e empresas de prestação de serviços. Diante disto, há necessidade de profissionais instrumentalizados que demonstrem produtividade, responsabilidade, iniciativa e saiba tomar decisões éticas para o bom êxito da empresa. (fls. 673 e 674)

6 – Objetivos

a) Preparar profissionais que busquem o aprendizado permanente e que possam inserir nas novas condições de trabalho.
b) Gerar profissionais críticos e conscientes de seu papel como agentes de transformação social, exercendo com compromisso sua cidadania.
c) Capacitar profissionais com competências gerenciais nas áreas financeiras, recursos humanos e mercadológicos.
d) Formar profissionais adequados a realidade empresarial, versáteis, práticos, com visão futurista e que possam fazer realmente a diferença no contexto da gestão empresarial.

e) Habilitar profissionais que implementam e que possam colaborar com os planejamentos estratégicos, táticos e operacionais.
f) Formar profissionais conscientes das dificuldades de seu ingresso e manutenção no mundo do trabalho, com espírito empreendedor e de boa cidadania.
g) Organizar experiência pedagógicas que levem à formação de sujeitos críticos e conscientes, capazes de intervir de maneira responsável na sociedade em que vivem.
h) Oferecer um processo formativo que assegure a integração entre a formação geral e a de caráter profissional de forma a permitir tanto a continuidade nos estudos como a inserção no mundo do trabalho.
i) Articular conhecimentos científicos e tecnológicos das áreas naturais e sociais estabelecendo uma abordagem integrada das experiências educativas.
j) Oferecer um conjunto de experiências teórico-práticas na área de Informática com a finalidade de consolidar o "saber fazer".
k) Oferecer um conjunto de experiências teórico-práticas na área de Informática com a finalidade de consolidar o "saber fazer".
l) Propiciar conhecimentos teóricos e práticos amplos para o desenvolvimento da capacidade de análise crítica, de orientação e execução do trabalho na área de administração.
m) Formar profissionais críticos, reflexivos, éticos, capazes de participar e promover transformação no seu campo de trabalho, na sua comunidade e na sociedade a qual está inserido.

7 – Perfil Profissional de Conclusão do Curso

O Técnico em Administração domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças, de modo a intervir no mundo do trabalho. Executa as funções de apoio administrativo: protocolo e arquivo, confecção e expedição de documentos administrativos e controle de estoques. Opera sistemas de informações gerenciais de pessoal e material. Utiliza ferramentas da informática básica, como suporte às operações organizacionais.

8 – Organização Curricular

O curso está estruturado em 4 séries no total de 3.333 horas.

PROCESSO N° 319/2009

Matriz Curricular

Matriz Curricular							
Estabelecimento: Colégio Estadual Padre Carmelo Perrone							
Município: Cascavel							
Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO							
Forma: Integrada					Implantação gradativa a partir do ano: 2010		
Turno: Manhã e Noite					Carga Horária: 4000 horas/aula - 3333 horas		
Módulo: 40					**Organização: Seriada**		
DISCIPLINAS		**SÉRIES**				**hora/ aula**	**hora**
		1°	**2°**	**3°**	**4ª**		
1	ADMINISTRAÇÃO DE PRODUÇÃO E MATERIAIS				3	120	100
2	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA		2			80	67
3	ARTE		2			80	67
4	BIOLOGIA			3	2	200	167
5	COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL	2				80	67
6	CONTABILIDADE				2	80	67
7	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	2	320	267
8	ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS				2	80	67
9	FILOSOFIA	2	2	2	2	320	267
10	FÍSICA			2	2	160	133
11	GEOGRAFIA	2	2			160	133
12	GESTÃO DE PESSOAS			3		120	100
13	HISTÓRIA	2	2			160	133
14	INFORMÁTICA	2	2			160	133
15	INTRODUÇÃO A ECONOMIA		3			120	100
16	LEM: INGLÊS			2	2	160	133
17	LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	2	2	3	2	360	300
18	MARKETING				2	80	67
19	MATEMÁTICA	2	2	3	2	360	300
20	NOÇÕES DE DIREITO E LEGISLAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO			3		120	100
21	ORGANIZAÇÃO, SISTEMAS E MÉTODOS	2				80	67
22	QUÍMICA	2	2			160	133
23	SOCIOLOGIA	2	2	2	2	320	267
24	TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO	3				120	100
TOTAL		**25**	**25**	**25**	**25**	4000	3333

9 – Articulação com o Setor Produtivo

Convênios anexos às folhas 763 a 771.

- UNIOESTE – Universidade Estadual do Oeste do Paraná
- Centro de Integração Empresa – Escola do Paraná
- Central de Estágios Cascavel

10 – Critérios de Avaliação

A avaliação será entendida como um dos aspectos do ensino pelo qual o professor estuda e interpreta os dados da aprendizagem e de seu próprio trabalho, com as finalidades de acompanhar e aperfeiçoar o processo de aprendizagem dos alunos, bem como diagnosticar seus resultados, e o seu desempenho, em diferentes situações de aprendizagem.

Preponderarão os aspectos qualitativos da aprendizagem, considerada a interdisciplinaridade e a multidisciplinaridade dos conteúdos, com relevância à atividade crítica, à capacidade de síntese e à elaboração sobre a memorização, num processo de avaliação contínua, permanente e cumulativa.

A avaliação será expressa por notas, sendo a nota mínima para aprovação - 6,0 (seis vírgula zero).

(...)
O aluno cujo aproveitamento escolar for insuficiente será submetido à recuperação de estudos de forma concomitante ao período letivo

11 – Critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores

Este curso não prevê aproveitamento de estudos.

12 – Plano de Avaliação do Curso

O Curso será avaliado com instrumentos específicos, construídos pelo apoio pedagógico do estabelecimento de ensino para serem respondidos (amostragem de metade mais um) por alunos, professores, pais de alunos, representante(s) da comunidade, conselho escolar, APMF.
Os resultados tabulados serão divulgados, com alternativas para solução.

13 – Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Rosani Maria Ely	Administração	- Coordenação do Curso - Elaboração e Análise de Projetos - Introdução à Economia - * Noções de Direito e Legislação Social do Trabalho - Teoria Geral da Administração
Adelino Henkes	Administração – Habilitação em Gestão de Marketing	- Administração de Produção e Materiais - Administração Financeira e Orçamentária
Telma Santana Serafani	Educação Artística – Habilitação: Artes Plásticas	- Arte
Suzana Cateli de Carvalho	Ciências – Habilitação Biologia	- Biologia
Graciele Fátima Paradzinski	Secretariado Executivo Bilíngue	- Comportamento Organizacional - Gestão de Pessoas - Marketing
Izabel Machado	Ciências Contábeis	- Contabilidade
Edemilson Pereira	Educação Física	- Educação Física
Gelssi Marli Muller Ferreira	Filosofia	- Filosofia
Roseny Dalla Valle	Ciências – Habilitação Física	- Física
Carmen Luíza Ricardi	Geografia	- Geografia
Elis Regina Veridiano Franco	História	- História
Clebson Gouveia de Souza	Tecnologia em Processamento de Dados	- Informática
Luciana Aparecida Bravim	Letras – Português/Inglês e respectivas Literaturas	- LEM – Inglês Língua Portuguesa e Literatura
Elisiandra Rohde	Matemática	- Matemática
Marcos José de Barros	Química	- Química
Marciano Kliemann	Ciências Sociais	- Sociologia

14 – Certificação

O aluno ao concluir com sucesso, o Curso Técnico, receberá o Diploma de Técnico em Administração.

15 – Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 34 à 67.

16 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 250/08, do NRE de Cascavel, integrada pelos Técnicos Pedagógicos do NRE: Evandra Lucia Casagrande – Licenciada em Educação Física, Adriana Furlanetto – Licenciada em Educação Física e como Perito Adalberto Grubert – Bacharel em Administração, emitiu o Laudo Técnico favorável ao Credenciamento da Instituição e Autorização de Funcionamento do referido Curso (fls. 617 a 634).

O Relatório da Comissão de Verificação apresenta as seguintes informações:

> A Comissão de Verificação (…) designada pelo ato Administrativo nº 250/2008 de 10/12/08, do NRE de Cascavel, procedeu a verificação "in loco" no Colégio Estadual Padre Carmelo Perrone – Ensino Fundamental e Médio, do Município de Cascavel, mantido pelo Governo do Estado, com o objetivo de Autorizar o Credenciamento e o Funcionamento do Curso Técnico em Administração, na forma Integrada.
> Após análise dos documentos constantes no processo, no Plano de Ensino e na verificação "in loco" (Condição dos recursos físicos, materiais e humanos), constatamos a veracidade das declarações e as condições necessárias para funcionamento do curso, em atendimento à Deliberação nº 09/06-CEE.
> Isto posto, somos de parecer favorável à solicitação, a partir da publicação da Resolução Secretarial no Diário Oficial do Estado e encaminhamos o processo à SEED para as devidas providências.

Laudo Técnico do Perito

> Eu, Adalberto Grubert, R.G. Nº 6.464.305-3, designado pelo Núcleo Regional de Educação de Cascavel, para participar como Perito no Colégio Estadual Padre Carmelo Perrone, a fim de verificar as condições necessárias para Autorização do Curso Técnico em Administração.
> Na visita técnica ficou constatado que a escola apresenta as condições necessárias para iniciar a oferta do curso.
> A organização curricular do Plano de Curso é compatível com o perfil profissional de conclusão de curso.
> Quanto à estrutura física necessária à oferta do curso, verificou-se que a escola possui, além de salas de aula adequadas, 01 laboratório de Informática, com 40 computadores conectados à Internet.
> Em relação à biblioteca, o espaço é adequado, sendo equipada com 4 computadores. Referente ao Acervo Bibliográfico, a escola deverá adquirir o referencial, mínimo necessário para o início do curso, Sugeriu-se à instituição rol de livros a serem adquiridos.

PROCESSO N° 319/2009

> Após visita técnica e, considerando que o Colégio Estadual Padre Carmelo Perrone apresenta as condições necessárias à oferta do Curso Técnico em Administração, sou de Parecer Favorável a sua Autorização

Consta às folhas 887 a 892, o encaminhamento da Instituição à Mantenedora, para providências ao solicitado pelo Corpo de Bombeiros.

O processo foi convertido em diligência junto à SEED para complementar informações e retornou a este Conselho em 12/01/10, pelo Ofício n.º 25/2010-GS/SEED.

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n.º 111/09-DET/SEED, somos pelo Credenciamento do Colégio Estadual Padre Carmelo Perrone – Ensino Fundamental e Médio para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, situado à Avenida Assunção, nº 725, Bairro Alto Alegre no Município de Cascavel, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, e pela autorização de funcionamento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Integrado ao Ensino Médio, carga horária de 3.333 horas, regime de matrícula anual, 40 vagas por turma, presencial, a partir do ano letivo de 2010.

Com o ato autorizatório ficará o Estabelecimento de Ensino credenciado para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pelo prazo de 05 anos, nos termos da Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

Quanto aos critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores a Instituição deverá proceder conforme o estabelecido no inciso IX do Artigo 22 e no capítulo IX Artigo 68 e 69 da Deliberação nº 09/06-CEE/PR.

Os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso deverão ser incorporados no Regimento Escolar.

Determina-se à mantenedora que:

a) no prazo de 180 (cento e oitenta) dias informe a este CEE, as providências adotadas referentes à ressalva apontada no presente Parecer.

b) a formação pedagógica da coordenação e dos docentes seja ação a ser implementada;

PROCESSO N° 319/2009

Recomenda-se à Instituição de Ensino que sejam tomadas as devidas providências quanto ao registro no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica.

Encaminhe-se:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato de Credenciamento da Instituição de Ensino para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de Autorização do referido curso;

b) o processo ao Estabelecimento de Ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA
A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 01 de março de 2010.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Darci Perugine Gilioli
Presidente da CEB